



BROCHIER - RS

---

## Lei nº300/1994

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 29 de julho de 1994

### LEI Nº 300, DE 29 DE JULHO DE 1994.

**Concede reajuste de 10% nos valores do Padrão de Referência do Servidor e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 10% (dez por cento), no Padrão de Referência do Servidor e Magistério Público, e pessoal regido pela CLT, a partir de 1º de junho de 1994.

**Art. 2º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 31 da Lei nº 61/90 passa a ser de R\$ 87,84 (oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 25 da Lei 60/90 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a ser de R\$ 144,07 (cento e quarenta e quatro reais e sete centavos).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1994.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 de julho de 1994.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30